



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2026 - SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "Territórios Criativos, Saudáveis e Sustentáveis", objeto do Processo SEI nº 04035-00006788/2024-89, a seguir especificado:

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para **20 (vinte) vagas** no curso de "Processo Criativo com Madeira e Plástico", referente ao 4º Módulo do **PROJETO "TERRITÓRIOS CRIATIVOS, SAUDÁVEIS E SUSTENTÁVEIS"** de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), no período de **13/04/2026 a 22/04/2026**, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - INSTITUTO CULTURA E SOCIAL NO SETOR**.

1.2. O curso terá carga horária de 80 (oitenta) horas/aula, a ser ministrado no período vespertino, das 14h às 18h.

1.3. O curso será ministrado às segunda-feiras, quarta-feiras e sexta-feiras.

1.4. O endereço de realização do curso situa-se no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 5, Bloco C - Edifício José Haje, Sobreloja 70/74, Brasília/DF.

#### 2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no projeto:

- a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país;
- b) Residir, preferencialmente, no Distrito Federal;
- c) Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, buscando qualificação ou requalificação profissional para o mercado de trabalho;
- d) Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;
- d.1) Para jovens de 16 e 17 anos, é necessário que os pais ou responsáveis legais preencham um formulário de autorização, disponível no *sítio* da SEDET/DF.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), no período de **13/04/2026 a 22/04/2026**, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO – a ser disponibilizado no *sítio* eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

3.2. Os candidatos poderão realizar sua inscrição de forma presencial nas Agências de Atendimento ao Trabalhador, listadas no ANEXO ÚNICO do presente Edital, quando receberão auxílio no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, no período de **13/04/2026 a 22/04/2026** de 8h às 17h (**horário regular de funcionamento de segunda a sexta-feira**).

3.3. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.4. As informações registradas são de caráter auto declaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.5. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.6. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 6 (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento, com base nos requisitos constantes do item 2 do presente Edital, obtidos do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SEDET.

4.2 Segunda Etapa: após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

4.3 O resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

4.4. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

#### **5. DA CONVOCAÇÃO**

5.1 O resultado final da pré-matrícula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da SEDET/DF ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), a partir do dia **23/04/2026**.

#### **6. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS**

6.1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao local do curso, no endereço: SCS Quadra 5, Bloco C - Edifício José Haje, Sobreloja 70/74 - Brasília/DF, entre os dias **24/04/2026 a 30/04/2026**, nos horários de 09h às 12h e das 13h às 17h, para apresentar os documentos originais que comprovem os requisitos de participação descritos no item 2 do edital, caso não tenham sido enviados no momento da inscrição, quais sejam:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF; e

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

6.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

6.3. Havendo desclassificação de candidatos ou não preenchimento de todas as vagas e/ou havendo desistência de matriculandos, poderão ser convocados por nova lista de classificação constante do cadastro de inscrição, divulgado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

6.4. A substituição de selecionados/matriculados somente poderá ser feita até o atingimento de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso.

6.5. Quando da efetivação da matrícula do aluno a ENTIDADE deverá providenciar o preenchimento das fichas de matrícula dos educandos, conforme modelo já definido pela SEDET, e entregar as respectivas cópias OSC, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o início do curso.

6.6. Transcorridos os primeiros três dias de aula, se houver quantidade de alunos desistentes e/ou

evadidos, a SEDET poderá convocar, a pedido da Entidade, quantitativo necessário da lista de cadastro reserva.

6.7 Esgotado o cadastro reserva e considerando o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após o atingimento de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso, a Entidade poderá encaminhar, em caráter excepcional e visando o atingimento das metas/número de vagas disponíveis, a relação e os devidos dados cadastrais dos alunos que substituíram àqueles anteriormente matriculados, devendo a Secretaria efetivar o lançamento dos dados na plataforma.

6.8. Excepcionalmente, mediante aprovação prévia da SEDET, a OSC poderá reprogramar a data de início do curso, desde que mantidos os mesmos critérios da convocação inicial e não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, salvo motivo superveniente e devidamente comprovado e justificado.

## **7. DA CERTIFICAÇÃO**

7.1. Os candidatos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

7.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 60% (sessenta por cento), devidamente validada pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 7.2.

## **8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

8.1. As atividades do curso mencionado no item 1 deste edital estão previstas para começar dia **04/05/2026**.

8.1.1. A data de início pode ser alterada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), com a devida justificativa, e será amplamente divulgada no site oficial ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

## **9. DA JORNADA**

9.1. Os candidatos matriculados realizarão o curso de qualificação profissional, conforme disposto no item 1 deste Edital.

## **10. DO LOCAL DE ATIVIDADES**

10.1. As atividades serão desenvolvidas conforme no local disposto no subitem 1.4 deste Edital.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF) será responsável pela seleção e divulgação dos resultados, que estarão disponíveis em seu site oficial ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

11.2. Os candidatos devem acompanhar todas as fases da seleção por meio do site mencionado.

11.3. Em caso de irregularidades, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11.4. Para mais informações, contate a Secretaria de Qualificação Profissional (SQP) da SEDET pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

11.5. Questões não previstas neste edital serão decididas pela SEDET, que interpretará as regras conforme as normas vigentes e os princípios da Administração Pública.

**THALES MENDES FERREIRA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

**ANEXO ÚNICO**

**ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL**

**AGÊNCIAS DO TRABALHADOR**

Agência do Trabalhador do Plano Piloto I

Tel: 3773-9482/3773-9470

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador do Plano Piloto II

Tel: 3773-9365/3773-9592

Galeria Oeste, SCN Q. 01 – Asa Norte - Cep: 70381-000

Agência do Trabalhador de Taguatinga

Tel: 3773-9499

C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador de Ceilândia

Tel: 3773-9363

QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador de Brazlândia

Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494

SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador da Estrutural

Tel: 3773-9443 / 3773-9361

Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador do Gama

Tel: 3773-9446 / 3773-9374

AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Itapoã

Tel: 3773-9360

AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina

Tel: 3773-9595 / 3773-9366

Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas

Tel: 3773-9364

Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II

Tel: 3773-9555 / 3773-9375

QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador de Samambaia

Tel: 3773-9367

QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria

Tel: 3773-9583 / 3773-9358

QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-10

Agência do Trabalhador de São Sebastião

Tel.: 3773-9368 / 3773-9552

Qd. 104 Conj. 05 Lt. 09 – Residencial Oeste São Sebastião - Cep: 71692-090

Agência do Trabalhador de Sobradinho

Tel: 3773-9580 / 3773-9369

Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Unidades Móveis da SEDET (ITINERANTE)

I - ADE Centro Norte, Ceilândia, Brasília/DF

II - Setor de Indústria QES - Ceilândia, Brasília/DF - CEP: 72265-080



Documento assinado eletronicamente por **THALES MENDES FERREIRA - Matr.0274371-X, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal**, em 10/04/2026, às 13:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=199906064)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=199906064)  
verificador= **199906064** código CRC= **8C804044**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A - Bairro Asa Norte - CEP 70750-541 -  
3773-9302

---

04035-00006788/2024-89

Doc. SEI/GDF 199906064